



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG., torna público, fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, com julgamento pelo “Tipo Menor Preço por Item”, para a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar .

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sr. Rafael de Souza Lanini, designado Pregoeiro e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sr. Fábio Junior Ribeiro Melo, Sra Maria Aurora de Rezende Silva, designados pelas Portarias nº 122/2014 do Prefeito Municipal.

Este Edital encontra-se publicado através no Jornal Diário Oficial.

I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de “Proposta Comercial” (nº 01) e de “Documentação para Habilitação” (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 12:00 às 18:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.

Sala de Licitações

Praça Barão de Ayuruoca, 53 - Centro

CEP 36.640.000 - Mar de Espanha - MG.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” dos licitantes e de “Documentação para Habilitação” serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário

Data: 22 de Janeiro de 2015.

Horário LIMITE: 13:00 (treze) horas

Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).

TEXTO

1 - DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1. A presente licitação tem por objeto a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, de acordo com as especificações definidas no Anexo I deste Edital. **Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.**

2 - DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação.

3 - DO PROCESSO

3.1. Processo nº 007/2015.

4 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

4.1. **PREFEITURA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. entidade que promove o presente Pregão.

4.2. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Prefeito Municipal.

4.3. **PREGOEIRO:** Responsável pelo Pregão.

4.4. **EQUIPE DE APOIO:** Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

4.5. **PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE:** Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.

4.6. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

4.7. **CONTRATADO/CONTRATADA:** Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

4.8. **ADMINISTRAÇÃO:** Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.

4.9. **FISCALIZAÇÃO:** Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

5.3. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.

6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no início da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.

6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

6.4 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.

6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.

6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.7. Será admitido apenas 03 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº 006/2015

PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.

Razão Social da Licitante

Pregão Presencial nº 006/2015

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação para Habilitação” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas.

9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo V, deverá conter ainda:

9.3.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

9.3.2. Descrição e a ordem numérica dos materiais de acordo com o Anexo I deste Edital, marca dos produtos licitados, caso a proposta do licitante não conste todas as marca dos produtos fica também autorizado o representante que complete as marcas dos produtos que faltarem manualmente, não constando em todos os itens fica o licitante inabilitado.

9.3.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.3.4. Prazo para o início da entrega dos produtos será a data determinada no Contrato Administrativo a ser assinado entre as partes.

9.3.5. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.

9.3.6. Valor total em algarismo e por extenso e valor unitário em algarismo. Em caso de divergências entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, na presença dos licitantes, pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, constando-se em ata o ocorrido.

9.3.7. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo à licitação nº 006/2015 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.

9.4. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.6. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os Produtos serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

9.7. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

9.8. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9. **Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.**

9.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.

10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.

13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1

13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.

15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento. (OBS: OU, se for o caso, por outro critério que a autoridade competente tenha definido previamente, conforme lhe faculto o artigo 6º, II, "b", da Resolução CEGP-10/2002).

15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.

15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.

16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

16.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

17 - DA HABILITAÇÃO

17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes (“a” a “d”) deste subitem 17.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);

g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, “a” e art. 56);

h) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

i) - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005);

j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;

k) - Certidão negativa de débitos com a fazenda Estadual

l) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes;

m)- Alvará de Localização da empresa;

n) - Certidão negativa de debito trabalhista (CDNT)

o) - Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado;

p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

q) - Também as empresas distribuidoras deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos nos prazos e quantidades estabelecidos na licitação;

r) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.

OBSERVAÇÃO:

1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao site do órgão emissor.

17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

17.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

18 - A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, depois de atendidas as condições deste Edital.

18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19 - DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária do objeto licitado, será convocada para assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI), instrumento esse que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.

19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

20.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada no Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI).

21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

21.2 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

23 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

23.1 - A empresa adjudicatária obrigará-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

23.2 - Sendo o Prazo máximo na entrega **PARCELADA** dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.

23.3 - Os produtos (para aqueles que possuem tempo de vida útil pré-estabelecida) deverão ser entregues com, **NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta).** Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Sec. Municipal de Educação que estiver recebendo os materiais.

23.4 - Constatada irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

23.2.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

24 - DO PRAZO

24.1 - O início da entrega dos Produtos deverá ser imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI) a ser assinado entre as partes até o dia 31.12.2015.

25 - DOS PREÇOS

25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irreajustáveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

26 - DO PAGAMENTO

26.1 - O pagamento do valor devido pela aquisição dos produtos e deverá ser efetuado pela Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, em até 30 trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

26.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

26.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2015 escriturados na seguinte dotação orçamentária:
02.004.12.306.0008.2023.339030000000-0089**

28 - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

28.1- A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

28.2 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

28.3 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame - a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.

29.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

29.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

29.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

29.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

29.3 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

29.4 - A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

29.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

29.6 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

29.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

29.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

30 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

30.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.

30.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

30.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

31 - DOS RECURSOS

31.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

31.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

31.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

31.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

32.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

32.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.

32.5 - A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

32.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R\$264.289,90 (Duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), valor este o teto Máximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

32.7 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Detalhamento do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
- e) Anexo V - Proposta de Preços
- f) Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo

32.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, 05 de Janeiro de 2015.

**Rafael de Souza Lanini
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

1 - OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.

2 - PRAZO DE ENTREGA

Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.

3 - DA VALIDADE DE CADA MATERIAL

Os produtos (para aqueles em que sua vida útil possui um prazo pré-estabelecido) deverão ser entregues com, **NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta).** Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Educação que estiver recebendo os Produtos.

4 - DETALHAMENTO

DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS COM SEUS QUANTITATIVOS E VALORES UNITARIOS, QUE SERÃO ESTES OS VALORES DO TETO MAXIMO PARA AQUISIÇÃO DOS MESMOS.

ÍTEM	Especificações	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
1	Abacaxi Tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas	Un	500	4,45
2	Achocolatado Em pó; instantâneo; embalagem própria, íntegra que não exponha o produto a contaminação e permita perfeito acondicionamento; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 400g	1500	3,89
3	Açúcar Cristal Aparência clara; sento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem de polietileno transparente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 5kg	800	8,12
4	Alho Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de bolores e de partes amassadas, apodrecidas ou batidas que impeçam seu consumo; acondicionado em sacos plásticos contendo 500g cada.	kg	500	8,42
5	Amendoim Tipo 1; semente com casca avermelhada; isento de umidade, misturas inadequadas, impurezas, matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem íntegra e que permita adequado armazenamento; registro no órgão competente.	Pct c/ 500g	250	5,49
6	Amido de milho Em pó; fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; sem umidade, fermentação e ranço;	kg	150	2,32



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	embalagem de 500 g a 1 kg; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.			
7	Arroz Tipo 2 Subgrupo polido; classe longo fino; tipo 1; ausência de matérias macro e microscópicas prejudiciais a saúde humana; em acordo com Instrução Normativa MAPA nº 12/2010; prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 5kg	1500	11,32
8	Azeite De oliva; tipo extra virgem.	Frasco c/ 500ml	300	11,96
9	Batata inglesa Extra; tipo inglesa; isenta de esverdeamento, broto, podridão seca e úmida e de terra aderente que ocupe 25% de sua superfície.	kg	2000	2,19
10	Biscoito doce Tipo maisena; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 400g	1000	5,56
11	Biscoito salgado Tipo cream cracker; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 400g	1000	4,56
12	Canela Em pó; isenta de parasitos ou corpos estranhos prejudiciais; embalada de forma a preservar suas características sensoriais (aroma, sabor) e que permita seu adequado armazenamento.	Pote 40g	100	2,94
13	Canjica Branca De milho; tipo 1; extra; contendo 80% dos grãos inteiros, preparada com matéria prima sã; isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	Pct c/ 500g	300	2,85
14	Carne bovina em cubos Tipo músculo; embalado em saco plástico com peso líquido de 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1000	13,94



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15	Carne bovina moída Acém limpo e moído; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1500	12,89
16	Carne suína Tipo pernil sem osso; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1000	13,52
17	Cebola Coloração e tamanho uniformes; odor e sabor característicos; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, perfurações, cortes ou podridão; livre de corpos estranho aderidos à superfície externa.	kg	600	1,89
18	Ervilha Acondicionado em lata ou a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento.	Lata	800	1,61



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19	Extrato de tomate Concentrado da polpa de tomate, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios, elementos inteiros ou macios; embalagem original de fábrica íntegra, sem ferrugem, amassadura ou abaulamento; prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de fornecimento.	sache c/ 340g	1.000	2,19
20	Farinha de Mandioca Fina e seca; isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto.	kg	400	2,86
21	Farinha de trigo Trigo moído e limpo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico; sem fermento; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto.	kg	500	2,75
22	Fermento químico Em pó contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento do produto, preservando suas características.	Frasco c/ 100g	200	3,29
23	Fubá De milho; fabricado a partir de matéria prima são e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; não fermentado ou rançoso.	kg	400	1,42
24	Gelatina sabores Em pó; composição básica de gelatina, açúcar e aromatizante; embalada em polietileno leitoso; validade mínima de 8 meses a partir da data de fornecimento; registro no Ministério da Saúde.	Pct c/ 35g	1.000	0,97
25	Iogurte Sabor morango; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento e conservação do produto; em acordo com Resolução nº 5/200-RIISPOA; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	Pote c/ 110g	10.000	0,39
26	Leite integral Tipo longa vida; UHT; embalagem Tetra Pak de 1 litro; prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de fornecimento.	Litro	5.000	2,26
27	Lingüiça fina mista Tipo fina, mista, defumada; embalada à vacuo em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades e parasitos; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor,	kg	1.200	9,43



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.			
28	Maça Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 120g.	kg	3.000	3,99
29	Macarrão Tipo parafuso ou espaguete; com ovos; fabricado a partir de matéria prima são e limpa; isento de matéria terrosa, parasitos, larvas ou elementos estranhos; rendimento mínimo de 2 vezes o peso pré-cocção; não fermentado e não rançoso. A água pré-cocção não deverá turvar quando acrescida da massa; em acordo com Resolução CNNPA nº 12 de 1978	Pct c/ 500g	3.400	2,52
30	Margarina Vegetal Fabricada a partir de matéria prima selecionada; isenta de gordura trans; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; embalada em pote plástico lacrado; conteúdo de no mínimo 80% de lipídeos; validade mínima de 04 meses a partir da data de fornecimento.	Pote c/ 500g	1.200	3,86
31	Melancia Tipo redonda graúda; tamanho e coloração uniformes; selecionada com polpa firme e intacta, madura ou entre madura, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte; peso aproximado de 13kg.	kg	6.000	1,44
32	Milho de pipoca Tipo 1; preparado com matérias primas sãs; isento de matéria terrosa, parasito e detrito animal ou vegetal; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando características dos produtos.	Pct c/ 500g	250	2,35
33	Milho verde em conserva Acondicionado em lata ou a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento.	Lata	500	1,61
34	Óleo de soja Aspecto límpido; cor, odor e sabor característicos; embalagem pet de 900 ml; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde; isento de mistura de outros óleos; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento; não proveniente de soja transgênica.	Frasco c/ 900ml	2.000	3,23



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Orégano Seco ; isento de matéria terrosa e parasitos.	Pct c/ 50g	80	2,99
36	Ovo de galinha Fresco; cor branca; tipo extra; classe A; registro no órgão de inspeção sanitária; isento de sujidades e rachaduras em sua parte externa; embalado de forma a preservar suas características; conter data de validade em sua embalagem; prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de fornecimento.	dz	330	3,19
37	Pão doce Tipo cachorro quente; elaborado a partir de farinha de trigo; peso unitário de 50g; isento de mofo e sujidades.	kg	1.500	8,90
38	Pão francês Elaborado a partir de farinha de trigo; peso unitário de 50g; produzido no dia do fornecimento; casca crocante.	kg	1.000	8,19
39	Peito de frango Com osso, congelado; consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo rosado; sem formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, data de validade, peso líquido do produto; respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura; registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1.500	7,59
40	Pó de Café Devidamente selecionado; beneficiado, torrado e moído; extra forte; selo ABIC.	kg	600	10,89
41	Posta de cação Em acordo com a NTA 09 (Decreto 12.342/78); apresentar-se íntegro e sem pele, congelado, não deverá ser de aspecto alterado, mutilado, traumatizado ou deformado; aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos da sua espécie; embalado em saco plástico transparente, hermeticamente selado, pesando de 05 a 20kg; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; registro no SIF, SIE ou SIM; após descongelamento, o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele e parasitas; o peso congelado não deve ser superior a 10% do peso descongelado; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	500	17,94
42	Presunto Fatiado ; procedência suína; em acordo com Resolução MAPA n° 20/00; transporte em	kg	200	15,94



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.			
43	Queijo Parmesão ralado Esfarelamento ou ralagem da massa do queijo parmesão; baixa umidade e parcialmente desidratado; em acordo com RDC ANVISA nº 12/01.	Pct c/ 100g	200	3,20
44	Queijo tipo mussarela Fatiado; em acordo com Portaria do MAPA nº 364/97; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	250	18,44
45	Sal Refinado ; iodado; granulação uniforme e cristais brancos; embalagem de 1 kg.	kg	300	1,33
46	Salsicha A base de carne bovina com condimentos triturados; embalagens de até 3 KG contendo especificações do produto, conforme legislação vigente; de acordo com padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA/MS; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	500	5,49
47	Sardinha enlatada Descabeçada e eviscerada; com carne constituindo no mínimo 50% do peso líquido declarado; embalada em recipiente hermeticamente fechado, intacto de forma a possibilitar perfeito acondicionamento e preservar características do produto; com opções de meio de cobertura ao natural, ao próprio suco, ao próprio suco com óleo, em óleo comestível; características sensoriais próprias (aparência, cor, odor, textura e sabor) de acordo com Portaria MAPA nº 406 de 10/08/10.	Lata	1.000	4,02
48	Suco de caju Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	Litro	800	6,02
49	Suco de goiaba Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	Litro	800	6,96
50	Suco de Uva Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	Litro	800	6,73
51	Trigo para quibe Isento de matéria terrosa, parasitos.	Pct c/ 500g	300	2,52
52	Vinagre tinto Produto da fermentação do vinho branco ou tinto; translúcido de cor e sabor característicos; embalado em frascos plásticos.	Frasco c/ 750ml	150	2,26
53	Caldo de Galinha Embalagem de 12 tabletes de 126 gramas cada.	Unid	200	2,75
54	Caldo de Carne Embalagem de 12 tabletes de 126 gramas cada.	Unid	200	2,75

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(Relação emitida pela Secretaria Municipal de Educação).



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO - COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO II

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número, com sede à Rua (Av.), n.º....., Bairro....., na cidade deEstado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor portador da Carteira de Identidade (RG) n.º expedido pelo, para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 006/2015, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

_____, ____ de _____ de ____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome legível do representante legal da empresa

OBS: PROCURÇÃO TERÁ QUE A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

MODELO - COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO III

PROCESSO N.º 007/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número, com sede à Rua (Av.), n.º....., Bairro....., na cidade deEstado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 007/2015- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MODELO - COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número, com sede à Rua (Av.), n.º....., Bairro....., na cidade deEstado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(assinatura do representante legal)

MODELO - COLOCAR TIMBRE DA LICITANTE

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Email:			

Para o fornecimento dos Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015, propomos o seguintes valores:

ÍTEM	Especificações	UNID	QUANT	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Abacaxi Tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas	Un	500			
2	Achocolatado Em pó; instantâneo; embalagem própria, íntegra que não exponha o produto a contaminação e permita perfeito acondicionamento; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 400g	1500			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Açúcar Cristal Aparência clara; sento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem de polietileno transparente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 5kg	800			
4	Alho Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de bolores e de partes amassadas, apodrecidas ou batidas que impeçam seu consumo; acondicionado em sacos plásticos contendo 500g cada.	kg	500			
5	Amendoim Tipo 1; semente com casca avermelhada; isento de umidade, misturas inadequadas, impurezas, matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais; embalagem íntegra e que permita adequado armazenamento; registro no órgão competente.	Pct c/ 500g	250			
6	Amido de milho Em pó; fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; sem umidade, fermentação e ranço; embalagem de 500 g a 1 kg; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	kg	150			
7	Arroz Tipo 2 Subgrupo polido; classe longo fino; tipo 1; ausência de matérias macro e microscópicas prejudiciais a saúde humana; em acordo com Instrução Normativa MAPA nº 12/2010; prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 5kg	1500			
8	Azeite De oliva; tipo extra virgem.	Frasco c/ 500ml	300			
9	Batata inglesa Extra; tipo inglesa; isenta de esverdeamento, broto, podridão seca e úmida e de terra aderente que ocupe 25% de sua superfície.	kg	2000			
10	Biscoito doce Tipo maisena; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	Pct c/ 400g	1000			
11	Biscoito salgado Tipo cream cracker; textura lisa e crocante; características sensoriais próprias (cor, odor, sabor aspecto); isento de gordura trans; embalado hermeticamente; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data	Pct c/ 400g	1000			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	de fornecimento.					
12	Canela Em pó; isenta de parasitos ou corpos estranhos prejudiciais; embalada de forma a preservar suas características sensoriais (aroma, sabor) e que permita seu adequado armazenamento.	Pote 40g	100			
13	Canjica Branca De milho; tipo 1; extra; contendo 80% dos grãos inteiros, preparada com matéria prima sã; isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais.	Pct c/ 500g	300			
14	Carne bovina em cubos Tipo músculo; embalado em saco plástico com peso líquido de 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1000			
15	Carne bovina moída Acém limpo e moído; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1500			
16	Carne suína Tipo pernil sem osso; resfriado ou congelado; embalado em saco plástico com peso líquido de 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do	kg	1000			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos na embalagem e conter no máximo 3% de aponevroses; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.					
17	Cebola Coloração e tamanho uniformes; odor e sabor característicos; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, perfurações, cortes ou podridão; livre de corpos estranho aderidos à superfície externa.	kg	600			
18	Ervilha Acondicionado em lata ou a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento.	Lata	800			
19	Extrato de tomate Concentrado da polpa de tomate, coloração vermelha, cheiro e sabor próprios, elementos inteiros ou macios; embalagem original de fábrica íntegra, sem ferrugem, amassadura ou abaulamento; prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de fornecimento.	sache c/ 340g	1.000			
20	Farinha de Mandioca Fina e seca; isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto.	kg	400			
21	Farinha de trigo Trigo moído e limpo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico; sem fermento; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica, que permita adequada conservação do produto.	kg	500			
22	Fermento químico Em pó contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico; embalagem íntegra que	Frasco c/ 100g	200			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	permita adequado armazenamento do produto, preservando suas características.					
23	Fubá De milho; fabricado a partir de matéria prima são e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos; não fermentado ou rançoso.	kg	400			
24	Gelatina sabores Em pó; composição básica de gelatina, açúcar e aromatizante; embalada em polietileno leitoso; validade mínima de 8 meses a partir da data de fornecimento; registro no Ministério da Saúde.	Pct c/ 35g	1.000			
25	Iogurte Sabor morango; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento e conservação do produto; em acordo com Resolução nº 5/200-RIISPOA; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	Pote c/ 110g	10.000			
26	Leite integral Tipo longa vida; UHT; embalagem Tetra Pak de 1 litro; prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de fornecimento.	Litro	5.000			
27	Lingüiça fina mista Tipo fina, mista, defumada; embalada à vacuo em saco plástico com peso líquido de 500g ou 1 kg, devidamente etiquetado contendo informações sobre data do processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente (SIF, SIE, SIM, IMA); isenta de sujidades e parasitos; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando o as características sensoriais próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1.200			
28	Maça Tipo nacional; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 120g.	kg	3.000			
29	Macarrão Tipo parafuso ou espaguete; com ovos; fabricado a partir de matéria prima são e limpa; isento de matéria terrosa, parasitos, larvas ou elementos estranhos; rendimento mínimo de 2 vezes o peso pré-cocção; não fermentado e não rançoso. A água pré-cocção não deverá turvar quando acrescida da massa; em acordo com Resolução CNNPA nº 12 de	Pct c/ 500g	3.400			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	1978					
30	Margarina Vegetal Fabricada a partir de matéria prima selecionada; isenta de gordura trans; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; embalada em pote plástico lacrado; conteúdo de no mínimo 80% de lipídeos; validade mínima de 04 meses a partir da data de fornecimento.	Pote c/ 500g	1.200			
31	Melancia Tipo redonda graúda; tamanho e coloração uniformes; selecionada com polpa firme e intacta, madura ou entre madura, sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte; peso aproximado de 13kg.	kg	6.000			
32	Milho de pipoca Tipo 1; preparado com matérias primas sãs; isento de matéria terrosa, parasito e detrito animal ou vegetal; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservando características dos produtos.	Pct c/ 500g	250			
33	Milho verde em conserva Acondicionado em lata ou a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento.	Lata	500			
34	Óleo de soja Aspecto límpido; cor, odor e sabor característicos; embalagem pet de 900 ml; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde; isento de mistura de outros óleos; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento; não proveniente de soja transgênica.	Frasco c/ 900ml	2.000			
35	Orégano Seco; isento de matéria terrosa e parasitos.	Pct c/ 50g	80			
36	Ovo de galinha Fresco; cor branca; tipo extra; classe A; registro no órgão de inspeção sanitária; isento de sujidades e rachaduras em sua parte externa; embalado de forma a preservar suas características; conter data de validade em sua embalagem; prazo de validade mínimo de 20 dias a partir da data de fornecimento.	dz	330			
37	Pão doce Tipo cachorro quente; elaborado a	kg	1.500			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	partir de farinha de trigo; peso unitário de 50g; isento de mofo e sujidades.				
38	Pão francês Elaborado a partir de farinha de trigo; peso unitário de 50g; produzido no dia do fornecimento; casca crocante.	kg	1.000		
39	Peito de frango Com osso, congelado; consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo rosado; sem formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, data de validade, peso líquido do produto; respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura; registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	1.500		
40	Pó de Café Devidamente selecionado; beneficiado, torrado e moído; extra forte; selo ABIC.	kg	600		
41	Posta de cação Em acordo com a NTA 09 (Decreto 12.342/78); apresentar-se íntegro e sem pele, congelado, não deverá ser de aspecto alterado, mutilado, traumatizado ou deformado; aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos da sua espécie; embalado em saco plástico transparente, hermeticamente selado, pesando de 05 a 20kg; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses; registro no SIF, SIE ou SIM; após descongelamento, o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabor próprios, livre de manchas, partes de pele e parasitas; o peso congelado não deve ser superior a 10% do peso descongelado; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	500		
42	Presunto Fatiado; procedência suína; em acordo com Resolução MAPA nº 20/00; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	200		
43	Queijo Parmesão ralado Esfarelamento ou ralagem da massa do queijo parmesão; baixa umidade e parcialmente desidratado; em acordo	Pct c/ 100g	200		



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	com RDC ANVISA nº 12/01.					
44	Queijo tipo mussarela Fatiado; em acordo com Portaria do MAPA nº 364/97; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	250			
45	Sal Refinado ; iodado; granulação uniforme e cristais brancos; embalagem de 1 kg.	kg	300			
46	Salsicha A base de carne bovina com condimentos triturados; embalagens de até 3 KG contendo especificações do produto, conforme legislação vigente; de acordo com padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA/MS; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas.	kg	500			
47	Sardinha enlatada Descabeçada e eviscerada; com carne constituindo no mínimo 50% do peso líquido declarado; embalada em recipiente hermeticamente fechado, intacto de forma a possibilitar perfeito acondicionamento e preservar características do produto; com opções de meio de cobertura ao natural, ao próprio suco, ao próprio suco com óleo, em óleo comestível; características sensoriais próprias (aparência, cor, odor, textura e sabor) de acordo com Portaria MAPA nº 406 de 10/08/10.	Lata	1.000			
48	Suco de caju Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	Litro	800			
49	Suco de goiaba Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	Litro	800			
50	Suco de Uva Não fermentado; concentrado; sem substâncias estranhas à fruta; não adoçado.	Litro	800			
51	Trigo para quibe Isento de matéria terrosa, parasitos.	Pct c/ 500g	300			
52	Vinagre tinto Produto da fermentação do vinho branco ou tinto; translúcido de cor e sabor característicos; embalado em frascos plásticos.	Frasc o c/ 750ml	150			
53	Caldo de Galinha Embalagem de 12 tabletes de 126 gramas cada.	Unid	200			
54	Caldo de Carne Embalagem de 12 tabletes de 126 gramas cada.	Unid	200			
TOTAL						

OBS: Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de 24 (vinte e quatro) horas, com a entrega nas Escolas



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS , sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos

FORMA DE PAGAMENTO

30 dias

PRAZO DE ENTREGA

Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas sob as penas da lei, que os Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARIMBO DO CNPJ

VI - Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2015

PROCESSO Nº 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado pelo Sr. _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Estado de _____, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 007/2015, modalidade Pregão Presencial nº 006/2015; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.**

II - DOS VALORES

SEGUNDA - O valor total estimado para o Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar, é de R\$xx.xxx,xx (xxxxxxx mil, xxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns) n°(s) 01 à 54, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III - DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA - Sendo o Prazo **máximo** na entrega **PARCELADA** dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de 24 (vinte e quatro) horas, **com a entrega nas Escolas Municipais e Rurais conforme endereço especificado na requisição, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 7:00 ÀS 16:00 HORAS, EXCETO PÃO E LEITE QUE TEM A SUAS ENTREGAS DIARIAS, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo, com entrega diária para os pães e leites e entrega semanal para os outros produtos.**

3.1 - O fornecimento dos materiais terá **ÍNICIO** imediatamente após a assinatura deste contrato.

3.2 - Os Produtos (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, **NO MÁXIMO, 20%** (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Educação que estiver recebendo os Produtos.

3.2 - A Contratada obrigará-se a fornecer os Compras de Gêneros Alimentícios a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 006/2015 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar deverá ser efetuado pelo Secretaria competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:
02.004.12.306.0008.2023.339030000000-0089

VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2015.

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Máximo.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo este ser superior a 12 horas.

8.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

8.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

8.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

8.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

8.4 - A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.6 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

8.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

8.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos produtos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) **A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) **A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**
- c) **A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.**

XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, xx de xxxxxxxx de 2015.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
Identidade:	Identidade :
CPF:	CPF:
TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade: